

PORTARIA SRRF02 Nº 590, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 364, do regimento interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 julho de 2020, publicada no Diário Oficial- Seção Extra de 27 julho de 2020, e com fulcro no Art. 1º da Portaria RFB Nº365, de 10 de outubro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 9.327, no seu Art. 1º, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém e unidades jurisdicionadas, exclusivamente no interesse do serviço e, no exercício de suas atribuições:

1 – BRUNO DA ROCHA LEITE, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 65507, lotado na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém e em exercício no Gabinete/ALFBEL, CNH nº 04581200841, Categoria B, prazo de validade: 21/02/2029, dirigir veículo oficial de transporte individual de passageiros, compatível com a categoria da sua Carteira Nacional de Habilitação, e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta portaria.

2 – MARCEL MOTA DE SOUSA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 0149535, lotado na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém e em exercício no Gabinete/ALFBEL, CNH nº 00678337271, Categoria B, prazo de validade: 18/04/2034, dirigir veículo oficial de transporte individual de passageiros, compatível com a categoria da sua Carteira Nacional de Habilitação, e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º. Os servidores declaram estar cientes da legislação de trânsito e demais normas civis e penais aplicáveis à condução de veículos.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

PORTARIA SRRF02 Nº 591, 5 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

1º – Designar JORGE GOMES DE SOUZA, Administrativo, matrícula Siape nº 3372052, e, no seu afastamento ou impedimento, NÚBIA KÊYLA NEVES DA CRUZ, Administrativo, matrícula Siape nº 3372161, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 19/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa GABRIEL LOPES TEIXEIRA – CNPJ: 48.423.543/0001-48, processo: 10280.723074/2024-58, cujo

objeto é a contratação do líquido água mineral natural, sem gás, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, que serão prestados à Agência da Receita Federal em Castanhal–ARF/CAS.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

III. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º– São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

VII. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VIII. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

IX. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

PORTARIA SRRF02 Nº 592, 5 DE JULHO DE 2024

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

1º – Designar JORGE GOMES DE SOUZA, Administrativo, matrícula Siape nº 3372052, e, no seu afastamento ou impedimento, NÚBIA KÊYLA NEVES DA CRUZ, Administrativo, matrícula Siape nº 3372161, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 23/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa D DOS S. VASQUES LTDA – CNPJ: 37.356.450/0001-21, processo: 10280.723074/2024-58, cujo